

	Autor(a)	Proposta
1	<b>Eduardo Della Manna</b> Associação Comercial de São Paulo	<p>Aponta a ausência de propostas para avançar na questão do déficit habitacional, mobilidade e desenvolvimento econômico na minuta apresentada pelo executivo.</p> <p>Destaca a falta de diálogo entre a revisão do Plano Diretor Estratégico - PDE e o Plano Municipal de Mobilidade - PlanMob de 2015; o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico apresentado em 2022 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e o Plano Municipal de Habitação, um projeto de lei que está parado desde 2016 na Câmara Municipal.</p> <p>Também mencionou a falta de participação de outras secretarias municipais, como a Secretaria de Transportes, Habitação e Desenvolvimento Econômico em questões relacionadas às Habitações de Interesse Social - HIS 2. Destacou a falta de uma manifestação da Secretaria Municipal de Habitação em relação à instituição do fator social que faz com que o HIS 2 passe a pagar pela outorga onerosa. Além disso, apontou a ausência de um arcabouço técnico que justificasse adequadamente uma série de situações.</p> <p>Questionou a majoração generalizada dos fatores de planejamento para uso residencial, destacando que não existem elementos que justifiquem tecnicamente essa majoração. Também criticou a proposição do fator social – fs 0,2 para o HIS 2, que encareceria a produção do HIS 2 e dos usos complementares vinculados a ele. Também sugeriu a revisão das unidades habitacionais com menos de 35 m<sup>2</sup>, uma vez que essas unidades já estariam sendo penalizadas com a instituição do fator social 0,2. Apontou que o Decreto 59.885/2020, que regulou as HIS e as Habitações de Mercado Popular - HMP definiu que uma unidade de HIS pode ter no máximo 70 e no mínimo 24 m<sup>2</sup>, sugerindo que unidades com 24 m<sup>2</sup> acomodam uma família e, portanto, deveriam ser revistas.</p> <p>Sobre a leitura do slide sobre as vagas de garagens, entende que há divergência sobre o que é apresentado verbalmente, para completa compreensão deste novo dispositivo.</p>

2	<p><b>Rita de Cássia Gonçalves</b> São Paulo Urbanismo</p>	<p>Fala sobre os Projetos de Intervenção Urbana – PIU. Aponta que os instrumentos de implantação dos projetos de intervenção urbana são estigmatizados, mas que tratam da institucionalização de certos procedimentos de elaboração e propostas urbanísticas já praticadas ao longo de muitos anos pela São Paulo Urbanismo. Entende que o mérito do PIU é trazido no Plano Diretor Estratégico – PDE e regulamentado por decreto justamente para institucionalizar um procedimento que já acontecia dentro da empresa. Destaca que o PIU é um Plano de Intervenção e que a aplicação dos instrumentos previstos neste plano poderão ser tratados por meio de projetos de intervenção urbana. Sugere que o PIU como plano, não fique restrito a esses instrumentos, mas que ele seja entendido como uma forma de a municipalidade enfrentar quaisquer questões urbanísticas que mereçam a consulta à sociedade e a divulgação das propostas, enfim, que mereça o debate público das intenções da municipalidade.</p> <p>Também aborda a questão do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, que não foi mencionado na apresentação. A primeira Área de Intervenção Urbana - AIU, o PIU Setor Central, foi aprovada e prevê a captura de recursos que serão integralizados em uma conta segregada do FUNDURB.</p> <p>Questiona se as regras para a aplicação dos recursos gerais do FUNDURB que estão sendo segregados nessas contas específicas são adequadas e se os recursos não estariam sujeitos às normativas de despesas estabelecidas no PDE para o fundo. Destaca a importância de ter esse olhar para que seja facultado o custeio das intervenções, medidas e serviços aprovados nos programas de intervenção.</p>
3	<p><b>Adriana Tie de Camargo Neves</b> Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura e Urbanismo - AsBEA</p>	<p>Destaca a falta de estímulo em relação à cidade como um todo e a discrepância entre o que acontece dentro e fora dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - EETU. Sugere avaliar os índices do fator social - fs e do fator de planejamento - fp para estimular e viabilizar a cidade como um todo, incluindo áreas fora dos eixos urbanísticos. Ela mencionou a outorga onerosa e outros parâmetros, como o gabarito, como possíveis formas de fazer isso.</p> <p>Questionou também a redação do texto em relação às vagas de estacionamento e sugeriu torná-lo mais simples. Expressou dúvidas sobre se as vagas seriam para a unidade do empreendimento como um todo e sugeriu um ajuste específico no texto para torná-lo mais claro.</p>

4	<p><b>Ivan Carlos Maglio</b> Associação Amigos do Jardim dos Jacarandás - AAJJ</p>	<p>Inicia fala sobre a controvérsia em torno da revisão dos limites dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - EETU, que é um problema muito grave, pois muitas áreas importantes, incluindo o patrimônio cultural e a vida dos bairros, não estão protegidas, uma vez que entende que o artigo 77 do Plano Diretor Estratégico - PDE não foi aplicado pela lei de zoneamento.</p> <p>Também destaca que o artigo 13 da minuta propõe transformar todos os novos EETU em Zonas de Estruturação Urbana planejadas ou planejadas ambiental, apontados no Mapa 9 com base nos critérios do artigo 76, excluindo apenas as Zonas Exclusivamente Residenciais-ZER, sem exclusão das Zonas Corredor - ZCOR, solicitando esclarecimentos. Menciona preocupação com a falta de clareza - no mesmo Mapa 9 em relação à aparição de novos corredores de ônibus que refletirão na ampliação de áreas verticalizadas e adensáveis. Questiona o que significa a transformação proposta e o que vai acontecer nesses novos territórios. Destaca a necessidade de proteger áreas como a Praça das Nascentes, Chácara na Vila Mariana, Vila do Sol em Pinheiros e vários outros.</p> <p>Fala sobre a questão ambiental e a importância da proteção e cadastramento das nascentes como elemento central a fim de proteger esses elementos vitais para aumentar a resiliência urbana. Reforça a importância do diálogo entre o PDE e o Plano de Ação Climática - PlanClima. Cita que o PlanClima indica a necessidade de correção no PDE e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS quanto ao que será feito em relação às áreas de risco e áreas inundáveis de risco, já que são áreas que afetam muitas pessoas na cidade. Necessário também dialogar com o plano habitacional, atuando em todas as questões envolvidas para essas áreas.</p>
---	--	---

5	<p><b>Lucila Falcão Pessoa Lacreta</b> Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista - SAPP</p>	<p>Aponta que as explicações e comparações das propostas são extremamente complicadas e dificultam a compreensão do resultado das alterações propostas. Sugere que o plano fosse escrito de uma forma mais simples para que a população pudesse entender as consequências das mudanças propostas.</p> <p>Destaca a importância do estabelecimento de limites urbanísticos e ambientais solicitados pelos representantes da sociedade civil não empresarial. Explica que os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - EETU estão impactando negativamente na cidade, de forma incoerente e fora dos princípios da boa sustentabilidade ambiental, coesão social e paisagística. Afirma que esses eixos estão destruindo o tecido urbano e social, muitas vezes de boa qualidade, sem substituição adequada, e que o plano não responde a essa questão.</p> <p>Afirma que a revisão do plano deveria corrigir os defeitos, principalmente nos EETU para se adequar aos tratados que o Brasil e São Paulo assinaram internacionalmente. Ressalta que o plano atual está na contramão da história do que o mundo inteiro está fazendo, inclusive da própria legislação Federal que regula a ocupação do solo. Argumenta que a municipalidade está se negando a fazer os necessários estudos de impacto ambiental para os imensos Projetos de Intervenção Urbana - PIU, e que a cidade está ignorando as questões de qualificação do território, da vida urbana e da vida do cidadão paulistano.</p> <p>É contra a alteração do nome do PIU de projeto para plano e que isso não implicará na não necessidade de estudos de impacto e sustentabilidade ambientais. Faz-se necessário atender os limites do solo, subsolo, da área construída, dos usos, ou seja, é necessário um plano específico, ressaltando que a população que Planos de Bairro com mudança de Zoneamento e correção de índices permissivos. Pede qualificação do território e da vida urbana.</p> <p>Critica o plano por tratar de questões para atendimento do mercado imobiliário, com cobrança de outorga e transferência de potencial construtivo, e não corrigir os inúmeros defeitos que essa revisão proposta continua afetando negativamente e talvez irremediavelmente a vida da cidade.</p>
---	---	---

6	<p><b>Daniel Todtmann Montandon</b> Universidade Nove de Julho - UNINOVE</p>	<p>Fala sobre a argumentação apresentada que os Projetos de Intervenção Urbana - PIU não prosperam por causa da judicialização, mas cita a existência de uma proposta de PIU na Câmara Municipal desde 2015 - a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí e ressalta que não existe nenhuma judicialização sobre essa proposta e que é uma proposta com Licença Ambiental Prévia expedida. Aponta que não vê esforços, por parte da administração, para fazer com que essa proposta seja aprovada, e que seria muito importante uma vez que os eixos são praticamente a única alternativa de adensamento na cidade hoje, de atuação do setor imobiliário.</p> <p>Comenta sobre a mudança da nomenclatura do PIU de “projeto” para “plano”, explicando que os elementos constituintes de um PIU são elementos que caracterizam melhor as intervenções, possibilitam uma estimativa de custos, definem formas de financiamento, definem quais são as contrapartidas, se aproximando muito de um projeto ou de elementos que permitem aferir a densidade pretendida em relação à capacidade de suporte do território nas infraestruturas, entre outros aspectos. Dessa forma pede melhor esclarecimento sobre a mudança de “projeto” para “plano”.</p> <p>Discorre sobre o artigo 136-A, adicionado à minuta do projeto de lei, explicando que esse artigo tipifica o PIU de Ordenamento e Reestruturação Territorial e o PIU de Zona de Ocupação Especial - ZOE. Menciona acreditar que a redação precise ser melhorada, pois o PIU ZOE pode ser aprovado por decreto, se não houver alterações dos coeficientes de aproveitamento, mas isso não impede que seja aprovado por lei ou outras disposições. Ele destacou que alguns PIU de ZOE tem características de Ordenamento e Reestruturação Territorial – como o Campo de Marte, e não devem ser encarados como PIU de ZOE. Sugere que se tenha uma modalidade que possa contemplar os dois tipos de PIU. Por fim, menciona a importância da participação social durante a elaboração dos estudos técnicos e que isso deve ser bem disciplinado.</p>
7	<p><b>Natasha Mincoff Menegon</b> Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-SP</p>	<p>Discute a questão dos Planos de Intervenção Urbana - PIU, com foco no PIU de Zonas de Ocupação Especial - ZOE. Destaca que a definição desse plano carece de uma compreensão melhor do que é esse plano urbanístico e quais são os ritos de participação e estudos preliminares envolvidos. Menciona que um grupo de trabalho – GT desta Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU acabara de discutir as ZOE e que a variedade de características dessas áreas exigiria parâmetros específicos e condicionantes importantes para cada uma delas. No entanto, a partir do momento em que há um PIU, o processo já não passa mais pela CTLU. Argumenta que a definição do PIU de ZOE ainda precisa de uma redação e explicação melhor, especialmente em relação aos estudos envolvidos e aos objetivos mais específicos. Destaca que, embora um PIU simplificado para ZOE faça sentido, o atual PIU de ZOE não está suficientemente claro em termos de suas condicionantes e objetivos específicos.</p>

8	<b>Eduardo Della Manna</b> Associação Comercial de São Paulo	<p>Reforça que, em relação à majoração dos fatores de planejamento para uso residencial em diversos setores da cidade, não existe um arcabouço técnico que justifique adequadamente uma série de pontos. Além disso, destaca a importância da mobilidade como um problema fundamental na cidade, e critica a falta de avanço nessa questão desde 2004. Cita o Plano Diretor Estratégico – PDE aprovado em 2014, menciona que o Plano Municipal de Mobilidade – PlanMob, aprovado em 2015, propôs uma série de novos corredores para os anos de 2016, 2022 e 2024, mas de acordo com um estudo recente do Centro de Estudos da Metrópole, apenas 5% do que foi proposto foi implementado. Sugere que a revisão do PDE fosse mais contundente nessa questão e insiste na necessidade de revisão do PlanMob de 2015.</p> <p>Propõe também que haja uma proposta de incentivo real à produção de Habitação de Interesse Social -HIS na faixa 1, dentro ou fora das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, permitindo a transferência de potencial construtivo para produção de unidades exclusivamente da faixa 1 e que estas unidades sejam produzidas na Macroárea de Urbanização Consolidada - MUC ou nos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - EETU, onde há a maior oferta de empregos, oportunidades e infraestrutura.</p> <p>Também cita a introdução de mais um conceito na legislação urbanística: a área privativa, na minuta de Projeto de Lei. Entende que esse conceito deva gerar muita confusão nas etapas de licenciamento e sugere a reformulação do texto, transformando em área computável para evitar dificuldades de interpretação tanto por parte dos técnicos como do cidadão comum.</p> <p>Por último, sugere que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL fizesse um comunicado respondendo e esclarecendo a nota técnica publicada pelo INSPER, uma vez que diversas entidades estão apresentando leituras distintas do que a Prefeitura apresenta.</p>
---	--	--

9	<b>Beatriz Messeder Sanches Jalbut</b> Associação Comercial de São Paulo - ACSP	<p>Faz diversas sugestões para a Minuta do Projeto de Lei da Revisão. Em relação à Produção Habitacional, aponta falta de incentivos reais para a construção de Habitação de Interesse Social - HIS 1 e que é contrária à cobrança de outorga onerosa para HIS 2. Ressalta que a HIS 1 precisa de um financiamento subsidiado e de uma gestão efetiva da destinação dessa produção habitacional.</p> <p>Em relação à agenda ambiental, destaca que foram atendidos com a atualização do quadro 7 do Plano Diretor Estratégico - PDE sobre parques e áreas verdes, mas sente falta de um plano ou estratégia de planejamento urbano municipal para o aumento das áreas verdes no município, bem como a inclusão dos parâmetros qualificadores nos projetos urbanos públicos e privados.</p> <p>Sobre mobilidade, questiona a integração do planejamento municipal com as escalas regionais e metropolitanas e dos novos modais. Não encontrou inovação, revisão e ampliação dessas redes. Também destaca a ausência de metas efetivas para atingir os 45% de descarbonização previstos pelo Plano de Ação Climática - PlanClima até 2030.</p> <p>Já no quesito desenvolvimento econômico, considera que avançaram bastante e fizeram ajustes e melhorias em relação aos Perímetros de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico - PIDE e Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico - PEDE, mas questiona se eles serão objetos de regulamentação específica posteriormente.</p> <p>Questiona as alterações apontadas no Quadro 6, principalmente nos Fatores de Planejamento - fp das edificações residenciais - uso R, e pergunta quais são as intenções que levaram à esta mudança, pois foram bastante ampliados. Além disso, sentiu falta de incentivos para os Territórios de Interesse Cultural e da Paisagem - TICP, em relação à Zona Especial de Preservação Cultural - ZEPEC e aos setores culturais.</p> <p>Quanto aos instrumentos urbanísticos, cita que pediram outros incentivos para os usos comerciais e de serviços, mas que não foram atendidos. Fala ainda sobre Fachada Ativa, onde diversas vezes, durante a etapa de diagnóstico comentaram sobre desvios que ocorriam sugerindo a necessidade de revisão deste instrumento. Considerando a ausência dessa revisão na minuta apresentada, vai voltar a propor e de forma mais detalhada.</p> <p>Cita a Cota Ambiental, entendendo que esta deveria estar conceituada no PDE e não constar apenas da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, uma vez que gera muitas dúvidas em sua aplicação.</p> <p>Sobre a Transferência do Direito de Construir - TDC, destaca a dificuldade burocrática de implementação, sendo necessário um olhar mais aprofundado sobre esse ponto.</p> <p>Por fim, sobre o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, sugere pensar numa forma diferente para gerenciamento dos recursos, principalmente no que considera o financiamento dos projetos urbanos aprovados, na linha do exposto pela Conselheira Rita Gonçalves.</p>
---	---	--

10	<b>Rita de Cássia Goncalves</b> São Paulo Urbanismo	<p>Cita a feliz menção do Conselheiro Daniel Todtmann Montandon sobre a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí. Teve seus estudos contratados ainda na Gestão do Prefeito Gilberto Kassab, foi concluído na Gestão do Prefeito Fernando Haddad - em 2015. Foi totalmente revisto e atualizado em 2020, durante a Gestão do Prefeito Bruno Covas e aguarda votação da Câmara Municipal há 7 anos.</p> <p>Em relação ao PIU Projeto de Intervenção Urbana - PIU, saúda a mudança do nome para Plano de Intervenção Urbana, pois considera que o PIU não é um projeto stricto sensu, exceto nas Operações Urbanas Consorciadas, onde há uma condição mais palpável de capitalização desse instrumento. Destaca ser um instrumento de planejamento urbano e que a Área de Intervenção Urbana - AIU se configura enquanto tal. Diz que o PIU não tem uma condição objetiva de financiamento e, por isso, no projeto de intervenção urbana, são estabelecidas diretrizes de intervenção, rubricas de despesa, mas os projetos não estão configurados ali. Considera bastante adequada a mudança de nome para plano, especialmente porque ele é um instrumento de estudo do território.</p> <p>Em relação ao instrumento que garanta a sustentabilidade desses planos, afirmou que torce muito pela regulamentação da Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, que é um instrumento cujo desenvolvimento se dá concomitantemente à elaboração do plano urbano de tal forma que este já reúna as condições de sustentabilidade e urbanismo. Entende que esse instrumento foi experimentado um pouco, quando foram retomados os estudos da Operação Urbana Consorciada Rio Verde-Jacu. Considera que a AAE é uma forma mais adequada de verificação da sustentabilidade do projeto à medida que ele é desenvolvido. O Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA se adequa muito bem a um projeto, uma intervenção perfeitamente definida.</p> <p>Por fim, em relação à área privativa, concorda com o que já foi dito e afirma que, quando participaram da elaboração da lei do Requalifica Centro, experimentaram a ideia do conceito da área construída e ponto, sem seus adjetivos, e tinham a esperança de que a regulamentação urbanística caminhasse nessa direção. Destaca que seria muito interessante que a administração caminhasse no sentido desta simplificação, pois facilitaria a análise dos técnicos e o entendimento da população. Pondera que, ainda assim, pode ser necessário ponderar novos coeficientes em função dessa alteração ou sujeito a determinadas áreas construídas que não são onerosas no âmbito do empreendimento, para ajustar essas gratuidades que a adjetivação atual confere.</p>
----	--	--



11	<b>Daniel Todtmann Montandon</b> Universidade Nove de Julho - UNINOVE	<p>Inicia solicitando que a Prefeitura explique, com notas técnicas, as métricas trazidas para as alterações nos Fatores de Planejamento – fp na minuta proposta. Também solicita canal específico aos membros desta Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, para apresentação de propostas qualificadas.</p> <p>Em seguida, fala a respeito do conceito de área privativa, que pode gerar mais confusão e complexidade nos processos de aprovação e licenciamento. Sugere, portanto, que seja utilizada a área computável como uma métrica mais condizente e lembra que o Código de Obras já possui uma parte que versa sobre o dimensionamento dos ambientes, que poderia ser explorada para definir melhor o que é uma unidade mínima.</p> <p>A segunda sugestão está relacionada ao Fator Social - fs não nulo para Habitação de Interesse Social - HIS 2. Argumenta que, embora a produção de HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP tenha avançado em São Paulo, essa produção não está combatendo o déficit habitacional.</p> <p>Aumentar o fator social para HIS 2 poderia penalizar a diversificação de renda que está ocorrendo na produção habitacional e acabar reduzindo o estímulo para a produção de HIS.</p> <p>A terceira e última sugestão é em relação à Avaliação Ambiental Estratégica – AAE. Concorda que é um bom instrumento e deve ser explorada, mas ressalta que o Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA é um processo valioso, validado pelo CADES, e deve ser mantido para examinar a viabilidade ambiental de projetos e planos, por ser um processo confiável e legitimado pela sociedade.</p>
----	---	---

12	<p><b>Lucila Falcão Pessoa Lacreta</b> Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista - SAPP</p>	<p>Afirma que o Projeto de Intervenção Urbana - PIU indica como um território deve ser ocupado, estabelecendo seu potencial construtivo, seu aproveitamento entre outros, mas não há estudos, sendo que o PIU é pior do que uma Operação Urbana Consorciada que tem um projeto urbanístico e uma equação financeira, além de ter limites de áreas a serem construídas para uso residencial e não residencial. Ressalta que o PIU não possui estudo ambiental específico ou avaliação ambiental estratégica, o que é absolutamente necessário no processo de urbanização. Destaca que o PIU será judicializado, pois ninguém sabe o resultado daquilo, assim como acontece com os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana – EETU. Acredita que ser um problema fazer o território inteiro da cidade de São Paulo com Eixo, sem saber o que vai acontecer e sem limite algum.</p> <p>Argumenta que o Plano Diretor Estratégico - PDE teria que avaliar e equacionar a questão de como construir uma cidade ambientalmente sustentável, ao invés de discutir quanto aos fatores de planejamento social. Aponta que a destruição de Bairros e objetivos não atingidos dos Eixos são graves prejuízos ambientais e sociais. Por fim, questiona o valor dos prédios em relação às pessoas, suas propriedades e suas vidas, afirmando que o que vale é o planejamento urbano. Considera que os 12 milhões de habitantes de São Paulo são vilipendiados com essa proposta que já vem desde 2014 e que o plano não é ambientalmente viável, modelo que não se encontra em nenhuma outra cidade no mundo.</p>
13	<p><b>Eduardo Della Manna</b> Associação Comercial de São Paulo</p>	<p>Inicia dizendo ser importante que a Prefeitura publique uma nota técnica sobre a majoração dos fatores de planejamento - fpe que essa nota seja publicada em tempo hábil. Ressalta a necessidade de esclarecimento exato do que se pretende com a proposta de nova redação ao inciso 3 do artigo 80 do Plano Diretor Estratégico - PDE, que é proposta. Menciona que ele e diversos outros arquitetos conhecedores da legislação urbanística de São Paulo, incluindo o Insper, tiveram um entendimento do texto da minuta completamente diferente do que é apresentado nas reuniões realizadas pela Prefeitura. Por isso, reforça que a nota técnica relacionada aos fatores de planejamento é tão importante quanto à nota técnica em relação às vagas de garagem.</p> <p>Ainda entende que o Plano Municipal de Mobilidade de 2015 já teve o seus horizontes desrespeitados e que a previsão de instalação de corredores de ônibus deveria ser revista. Sugere que a Revisão Intermediária do PDE proponha uma revisão nesse sentido, uma vez que o cronograma estabelecido em 2015 já foi ultrapassado.</p>

14	<b>Rita de Cássia Gonçalves</b> São Paulo Urbanismo	<p>Começa refutando a ideia de que os Projetos de Intervenção Urbana - PIU são produzidos sem estudo, destacando que mais de mil páginas foram escritas por técnicos da São Paulo Urbanismo, que tratam de aspectos jurídicos, urbanísticos e econômicos do PIU Setor Central. Cita que este PIU possui estoques definidos, que foram dimensionados com base na produção imobiliária progressiva da área central dos 20 anos que antecederam. Sugere que aqueles que acreditam que os trabalhos da São Paulo Urbanismo são feitos sem estudo deveriam se debruçar sobre as notas técnicas produzidas pela empresa.</p> <p>Também se refere à Avaliação Ambiental Estratégica - AAE e destaca que ela também está sujeita à supervisão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Menciona que a AAE é um instrumento mais adequado ao licenciamento ambiental de um plano urbanístico, e que o Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental - EIA/ RIMA é um outro tipo de instrumento. Cita que o EIA/ RIMA é concebido para o licenciamento de uma obra e que o Estatuto da Cidade não fala diretamente sobre ele para o Licenciamento Ambiental de Operações Urbanas Consorciadas, embora uma Resolução do CONAMA o cite.</p> <p>No caso da Operação Urbana Consorciada, o EIA/ RIMA torna-se adequado porque temos horizonte mais seguro de implantação dos melhoramentos e meios de estabelecer e cumprir ritos.</p> <p>Por fim, enfatiza que a Avaliação Ambiental Estratégica não está dispensada da supervisão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.</p>
----	--	---

15	<p><b>Ivan Carlos Maglio</b> Associação Amigos do Jardim dos Jacarandás - AAJJ</p>	<p>Em relação à Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, argumenta que essa avaliação não é para licenciamento necessariamente, mas para se elaborada junto com a concepção da Operação Urbana ou do Projeto de Intervenção Urbana - PIU, ou plano que for a fim de dimensionar os limites dos impactos estratégicos que esse plano possa ter.</p> <p>Ressalta que não se trata apenas de mitigar pequenas coisas, mas sim de coisas estratégicas, tais como o máximo de potencial, de perdas ou não de vegetação. Lamenta que isso não esteja ocorrendo em nenhum plano na cidade, incluindo PIU. Acredita que os PIU que se recusam a fazer estudo de impacto ambiental precisam mudar de posição. Destacou que a avaliação estratégica não é para licenciar, mas sim para aperfeiçoar a produção do plano.</p> <p>Discorda do argumento de que a avaliação estratégica é apenas para obras de pequeno porte, pois grandes projetos também deveriam ter avaliação estratégica, como foi o caso do Rodoanel, que teve um pacto ambiental, embora não tenha sido bem tratado.</p> <p>Defendeu que os Eixos Estratégicos da Transformação Urbana - EETU do Plano Diretor Estratégico - PDE, que têm regras, dinâmicas, limites, entre outras coisas, deveriam ter avaliação estratégica. Também argumenta que há territórios que precisam ser preservados no entorno dos eixos de transporte de massa, como as nascentes e o patrimônio histórico, mas que esses locais estão sendo negligenciados pela falta de avaliação de impacto ambiental.</p> <p>Salienta que é impossível conciliar interesses quando não há avaliação de impacto ambiental e que é necessário fazer um planejamento mais refinado e minucioso, em vez de se concentrar apenas em grandes possibilidades de transformação. Por fim, afirma que pequenos nichos, territórios e coisas importantes da cidade precisam ser preservados, e que é necessário fazer um pente-fino.</p>
----	--	---